UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UFSC
EDITAL Nº 01/2020 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2020.1

A Profa. Dra. Mariana Pfeifer Machado, no uso de suas atribuições como Tutora do Programa de Educação Tutorial – PET em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme previsto no art. 13, II, da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, convida por meio deste edital, as/os estudantes do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC interessadas/os em ingressar no Programa, a se inscreverem no processo seletivo para preenchimento de vagas. Considerando as indicações institucionais de suspensão de atividades presenciais para o período de pandemia da Covid-19, os procedimentos de inscrição e seleção serão realizados todos de forma remota.

1. Das inscrições

1.1. As inscrições são gratuitas;

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 24 de junho de 2020 até 03 de julho de 2020, mediante o envio de email para o endereço petsso1@gmail.com contendo os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo 1). Serão aceitas assinaturas digitais.

b) Atestado de matrícula, atualizado;

c) Histórico síntese de graduação, atualizado;

d) RG e CPF;

e) Currículo na Plataforma Lattes, com foto atual, disponível em http://lattes.cnpq.br/;

f) Proposta de pesquisa: texto com até três laudas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, contendo a apresentação de um tema que tenha interesse em desenvolver como pesquisa; mostrando a importância e o porquê da escolha deste tema; e as referências bibliográficas utilizadas no texto. O texto deve seguir as normas da ABNT, e o arquivo deve ser enviado salvo em pdf.

g) Proposta de atuação no Grupo, com até duas laudas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, arquivo salvo em pdf., contendo dados de identificação; trajetória acadêmica; expectativas de contribuições do Grupo em sua vida pessoal e acadêmica; suas possíveis contribuições ao Grupo como futura/o bolsista, disponibilidade de horário para dedicação as atividades do programa, a partir da leitura dos documentos indicados a seguir:

- Planejamento anual 2020, disponível em https://petservicosocial.ufsc.br/nossas-atividades/
- Sobre o PET, disponível em https://petservicosocial.ufsc.br/pet/

1.3. O assunto do email deverá ser: "[Seleção de bolsistas 2020.1 – Inscrição – nome candidata/o]".

1.4. Os documentos devem ser anexados ao email na ordem e nomeados conforme item 2.

1.5. As inscrições serão homologadas dia 06 de julho de 2020, a partir das 18h, no site https://petservicosocial.ufsc.br/

1.6. O envio fora do prazo e não envio da documentação completa indicado no item 1 deste Edital implica no indeferimento da inscrição para participação neste processo seletivo;

2. Dos candidatos

2.1. São requisitos para a inscrição:

a) Estar devidamente matriculada/o no Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC;

b) Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente das atividades do Grupo PET/SSO por 20 horas semanais, preferencialmente no turno da tarde, acordadas com a tutora em agenda de trabalho;

c) Possuir IAA igual ou superior a 6,0 (seis);

d) Estar cursando a partir da segunda fase do Curso.

2.1.1. A/O candidata/o que não cumprir com os requisitos para a inscrição indicados no item 2.1 deste Edital implica no indeferimento da inscrição para participação no processo seletivo a qualquer momento e no seu desligamento do programa, caso o descumprimento seja comprovado após seu ingresso no Grupo;

2.2. Uma vez selecionada/o para integrar no Programa, é obrigação da/o bolsista seguir o disposto na Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, em especial quanto aos deveres da/o bolsista previstos no art. 18, assim como o disposto no Termo de Compromisso do Aluno.

2.3. A/O bolsista poderá permanecer no programa até a conclusão do Curso, a depender de avaliações periódicas de desempenho dos/as bolsistas realizadas pela tutora.

2.4. Durante o período de suspensão de atividades presenciais devido a pandemia da Covid-19, as atividades do Grupo estão sendo realizadas de forma remota.

3. Das vagas e das bolsas

3.1. Estão disponíveis 6 (seis) vagas para preenchimento imediato.

3.2. Estão reservadas 50% das vagas à candidatas/os para ingresso por meio da política de ações afirmativas.

3.2.1. Serão considerados para a política de ações afirmativas candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), quilombolas, indígenas, LGBTQI+ e/ou oriundas/os de escola pública.

3.2.2. Para concorrer à vaga pela política de ações afirmativas, as/os candidatas/os deverão preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo do Anexo II deste edital e enviá-lo junto com os documentos de inscrição. Poderá ser assinalada apenas uma e/ou mais de uma opção do formulário. A opção assinalada no formulário será mantida sob sigilo pela banca examinadora.

3.2.3. As/os candidatas/os se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no formulário de autodeclaração, não sendo realizada outra forma de verificação, e podendo a/o candidata/o ser desclassificada/o da seleção ou desligada/o do Programa, a qualquer tempo, em caso de declaração falsa.

3.2.4. As/os candidatas/os que não preencherem o formulário de autodeclaração serão consideradas/os como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

3.2.5. As/os candidatas/os que optarem pela política de ações afirmativas concorrerão entre si, e as/os candidatas/os para ingresso por ampla concorrência concorrerão entre si.

3.2.6. Todas/os candidatas/os seguirão as mesmas normas, etapas e critérios aqui estabelecidos.

3.2.7. Caso as vagas não sejam preenchidas pela política de ações afirmativas e/ou se não houver candidatas/os aprovadas/os, as vagas serão destinadas para a ampla concorrência. Caso as vagas de ampla concorrência não sejam preenchidas e/ou se não houver candidatas/os aprovadas/os, as vagas serão destinadas para a política de ações afirmativas.

3.3. A tutora realizará chamada das/os candidatas/os classificadas/os para preenchimento das vagas, conforme a ordem de classificação final.

3.4. As/Os candidata/os classificadas/os e não chamadas/os ficarão em cadastro de reserva durante 6 meses a partir da data de publicação do resultado final, e poderão ser chamadas/os para ingressar no programa, pela ordem de classificação.

3.5. O valor da bolsa mensal é de R$400,00[1], sendo pago nos doze meses do ano, e cujos pagamentos seguem o cronograma e a disponibilização dos recursos pelo FNDE.

3.6. No ato do ingresso no programa, a/o estudante não pode ser bolsista de qualquer outro programa, exceto bolsa permanência da PRAE.

4. Da seleção e da avaliação

4.1. - A seleção dar-se-á em duas etapas:

4.1.1. A Primeira Etapa (10 pontos) é eliminatória e será realizada no dia 07 de julho de 2020 pela banca examinadora sem a presença das/os candidatas/os. Será composta pela análise da documentação: Atestado de Matrícula; Histórico Síntese de Graduação; Currículo Lattes; Proposta de pesquisa; e Proposta de atuação no Grupo.

4.1.1.1. A análise da documentação avaliará os seguintes critérios: a) Proposta de atuação no Grupo e trajetória acadêmica; b) Conhecimento sobre o PET; C) Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa; c) Conhecimentos na área de Serviço Social compatível com a fase em que se encontra no curso; d) Proposta de pesquisa apresentada; e) Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

4.1.1.2. Serão classificadas/os candidatas/os com nota mínima 6 (seis), em ordem decrescente de nota até, no máximo, 12 candidatas/os que realizarão a Segunda Etapa,

4.1.1.3. O resultado da Primeira Etapa será divulgado dia 07 de julho de 2020, a partir das 20h, no site do PET/SSO, juntamente com o cronograma de entrevistas individuais.

4.1.2. A Segunda Etapa (10 pontos) é classificatória, será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2020, sendo composta por uma entrevista individual da/o candidata/o com a banca examinadora, realizada de forma remota com o uso de plataforma virtual, cujo link de acesso será enviado para o email da/o candidata/o no dia anterior a data agendada.

4.1.2.1. Para a entrevista virtual, as/os candidatas/os classificadas/os precisam dispor de acesso à internet com áudio e vídeo. Caso não o tenham, deverá ser comunicado pelo email petsso1@gmail.com, até às 8h do dia 08 de julho de 2020, para que seja acordada alternativa.

4.1.2.2. No caso de ocorrer problemas técnicos durante a entrevista virtual, poderá ser agendado outro horário para a entrevista dentro do cronograma do processo de seleção, que será comunicado a/ao candidata/o.

4.1.2.3. Os critérios de avaliação da entrevista individual são: a) Proposta de atuação no Grupo e trajetória acadêmica; b) Possibilidades de contribuições ao Grupo como futura/o bolsista; c) Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa; c) Proposta de pesquisa apresentada.

4.1.2.4. Cada candidata/o terá o tempo máximo de 20 minutos para a entrevista, sendo que o cronograma será divulgado juntamente com o resultado da Primeira Etapa.

4.2. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas na Primeira e na Segunda Etapas.

4.3. As/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) estarão aprovados a preencher uma vaga no Programa, conforme especificado no título 3 e dentro do limite de vagas deste edital.

4.4. A classificação das/os candidatas/os dar-se-á segundo a nota final obtida na seleção.

4.5. Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA);

[1] É indispensável informar que é comum o atraso no pagamento das bolsas do PET.

b) Maior idade.

4.6. O resultado final será publicado no dia 09 de julho de 2020, a partir das 18h, no site do PET/SSO.

4.7 A banca examinadora será composta por três professores aniversários, sendo um deles a tutora que coordenará os trabalhos.

5. Do cronograma

Data	Horário	Local	Descrição
24/06 à 03/07/2020	-	Email	Inscrições
06/07/2020	A partir das 18h	Site do PET/SSO	Homologação das inscrições
07/07/2020	Das 8h as 18h	Ambiente virtual	Primeira Etapa: sem a presença das/os candidatas/os
07/07/2020	A partir das 20h	Site do PET/SSO	Resultado da Primeira Etapa e divulgação da agenda com os horários das Entrevistas Individuais
08 e 09/07/2020	Conforme agenda divulgada	Ambiente virtual	Entrevistas Individuais das/os candidatas/os com a banca examinadora
09/07/2020	A partir das 18h	Site do PET/SSO	Divulgação do Resultado Final
13/07/2020	14h	Ambiente virtual	Início das atividades e orientações junto a tutora

6. Disposições finais

6.1. Este edital tem validade de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis, contado a partir da data de publicação do resultado final.

6.2. As/os candidatas/os aprovadas/os devem entrar em contato com a Tutora via email marianapfeifer@gmail.com e receberão link para reunião virtual de orientação acerca dos procedimentos de inserção no grupo e início das atividades, a ser realizada dia 13 de julho de 2020, às 14h.

6.3. A/o petiana/o deverá dedicar 20hs semanais ao PET Serviço Social.

6.4. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois do ingresso no Programa, a/o candidata/o que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação da/o candidata/o do Processo Seletivo a qualquer tempo.

6.6. A ausência na entrevista acarretará na eliminação automática da/o candidata/o.

6.7. Os recursos devem ser encaminhados por email para o endereço petsso1@gmail.com até às 18h do dia 10 de julho de 2020, e serão examinados pela banca.

6.8. Questões não abrangidas por esse edital serão deliberadas pela banca examinadora.

Florianópolis, 24 de junho de 2020.

Documento assinado digitalmente
Mariana Pfeifer Machado
Data: 24/06/2020 17:38:31-0300
CPF: 004.655.749-04

Profa. Dra. Mariana Pfeifer Machado
Tutora do PET – Serviço Social – UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM SERVIÇO SOCIAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação pessoal		
Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
Endereço e contato		
Rua:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	E-mail:	
WhatsApp:		
Telefones:		
Identificação acadêmico-profissional:		
Curso:	Período: ( ) Matutino ( ) Noturno	
Ano/semestre de entrada no curso:	Fase que está cursando em 2020.1:	
Possui bolsa na UFSC: ( ) Sim ( ) Não	Se sim, qual bolsa?	
Possui emprego: ( ) Sim ( ) Não	Carga horária semanal de trabalho:	
Turnos de disponibilidade de horário para o PET/SSO	( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	
Ingressou no curso pela Política de Ações Afirmativas? ( ) Não ( ) Sim Se sim, em qual?		

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que conheço os termos do Edital de Seleção n° 001/2020 para estudante bolsista.

Florianópolis, ____ de_____ de 2020.

_____
Assinatura da/o candidata/o

Obs: Preencher o formulário e salvar em pdf para o envio. Serão aceitas assinaturas digitais.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELO INGRESSO MEDIANTE A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PET SERVIÇO SOCIAL

Eu, _____, estudante regularmente matriculada/o no curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a matrícula nº _____, RG nº _____ CPF nº _____, declaro ser:

( ) negra/o de cor preta ou parda ( ) quilombola ( ) indígena ( ) LGBTQI+ ( ) escola pública

e assumo a opção de concorrer para ingresso no Programa de Educação Tutorial em Serviço Social (PET Serviço Social) mediante a política de ações afirmativas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no EDITAL Nº 01/2020 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2020.1.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificada/o da seleção ou desligada/o do Programa, a qualquer tempo, e responder no caso de declaração falsa.

Florianópolis, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura da/o candidata/o

Obs:
- Preencher o formulário e salvar em pdf para o envio. Serão aceitas assinaturas digitais.
- Poderá será sinalizado mais de uma opção
- As opções assinaladas neste formulário serão mantidas em sigilo pela banca examinadora.